

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação, sob o regime de tomada de preços de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de Infraestrutura, ampliação e reforma das unidades de tratamento clínico, psicopedagógico e psiquiatria da Vila São José Bento Cottolengo, em Trindade – Goiás

Este Termo de Referência tem por objetivo descrever os serviços e fornecimentos que serão contratados, de forma a permitir a empresa contratada o conhecimento dos critérios para a execução das atividades, do recurso pessoal e materiais aplicados, especificação dos serviços, fiscalização e acompanhamento, recebimento dos serviços, medição e pagamento.

No decorrer deste Termo de Referência designamos como **CONTRATANTE** à Vila São José Bento Cottolengo e como **CONTRATADA** a Empresa vencedora do processo licitatório. A Fiscalização será feita pelo Departamento de Edificações da Vila São José Bento Cottolengo e consiste em supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução da obra/serviço, exigindo da **CONTRATADA** o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais segundo procedimentos definidos no Edital de Licitação e no Contrato e em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas e legislação pertinente.

2. JUSTIFICATIVA

Nesse edital, os serviços contratados para: **REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO - CER III - 1º ETAPA.**

Para as unidades de Fisioterapia, da Vila São José Bento Cottolengo, receberam reformas de ampliação, adequação e adaptação, para melhorar o seu espaço e propiciar um melhor atendimento aos pacientes que necessitam de fisioterapia e outras terapias ligadas a recuperação motora.



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As obras e serviços objeto deste Termo de Referência consistem em serviços para conclusão do objeto pactuado, através da:

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DE GOIAS – SES/GO, em demolições de estruturas antigas, estruturas de concreto armado como vigas, colunas e pilares, com bota fora de entulhos, execução de estruturas metálicas para telhados de telhas isotérmicas e termo acústicas tipo sanduiche(chapa/chapa), construção de novas estruturas em blocos de concreto e tijolo cerâmico, reformas de estruturas antigas, serviços de redes: elétrica, hidráulica e hidrossanitário e incêndio, alvenaria, reboco, assentamento de pisos e revestimentos, pinturas em geral(epóxi, acrílica, texturas, granfiato e PVA) e drenagem pluvial com ligação as redes existentes, conforme planilha anexa ao edital.

Em função da continuidade de serviços já iniciados, deverá ser considerada a necessidade de inspeção em redes de incêndio, elétrica e de água e ramais das redes existentes. Esses serviços não serão medidos e seus custos deverão estar incluídos no preço composto e oferecido pela contratada.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

4.1. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA constituirá em:

Comprovante de registro da empresa e do responsável (eis) técnico (s) pela execução da obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

Comprovação da qualificação técnica operacional da empresa e do responsável técnico, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Na aptidão referida acima deverá ser comprovada a efetiva execução pela empresa, de serviços de características semelhantes, pois as obras se encontram em espaço medico clinico.

Sendo de suma importância prever e atender as seguintes orientações:

- 1 - Executar o isolamento total da área de execução da obra conforme o local. (tapumes, lonas, plástico bolhas e papelão)
- 2 - Cronograma de horário específico para ruídos altos.
- 3 - Proibir o trânsito de colaboradores fora da área de obras, atendendo as normas de segurança da vila são José Bento Cottolengo.
- 4 - Manter limpeza do local.





5. RECURSOS DE PESSOAL

A **CONTRATADA** disponibilizará a equipe técnica para a execução da obra compatível com o objeto licitado e cópia dos documentos abaixo listados:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (para empresa com pico de menos de 20 funcionários);
- PCMAT – Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção (Para empresa com pico de 20 funcionários ou mais);
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ASOs – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os funcionários;
- Listas de EPIs de todos os funcionários;
- Ordens de Serviços acima de Saúde e Segurança do Trabalho;
- Comprovante de treinamento admissional;
- Certificado de Operadores de Máquinas, exemplo: Operador de Betoneira;

Dentre estes funcionários deverá haver obrigatoriamente pelo menos um Designado de CIPA.

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão-de-obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência.

A **CONTRATADA** deverá manter seus empregados uniformizados em um só padrão, trazendo, cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa.

Caberá a **CONTRATADA** fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada tarefa, bem como garantir que os seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6.

5.4.1. Correrá por conta da **CONTRATADA** o custo desses equipamentos

A **CONTRATADA** deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa, necessárias à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de execução com a qualidade determinada pela Contratante.

A **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA** a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra.



6. MATERIAIS

Os materiais, necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da “ABNT” e padrões existentes no Município de Goiânia Go. Alguns desses materiais, somente serão recebidos e/ou aplicados na obra mediante a apresentação de certificados de qualidade (ex.: Tijolos cerâmicos, blocos de concreto, pisos, revestimentos, louças e metais e tintas em geral).

Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimentação dentro do canteiro de obras.

Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimentação, desde o canteiro principal de obras até os locais de aplicação.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de engenharia referentes à execução das obras objeto deste Termo de Referência compreendem o fornecimento de pessoal técnico qualificado, equipamentos, veículos, bem como os demais recursos especificados, necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes, nos projetos, e planilha orçamentária, anexo a este Edital.

Nos casos de possíveis dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, planilha orçamentária e memorial descritivo prevalecerá, por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- 1- Projetos;
- 2- Memorial descritivo;
- 3- Planilha de Orçamento;

A **CONTRATADA** deverá fazer um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco, garantindo o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para o empreendimento, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejado.



Vila São Cottolengo

A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Início dos Serviços.

A **CONTRATADA** deverá providenciar e instalar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data estabelecida no Ordem de Início dos Serviços as placas de obras definidas na Planilha, conforme modelos fornecidos pela Departamento de engenharia e Edificações, em local indicado pela **CONTRATANTE**.

Deverá a **CONTRATADA** apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da reunião de preparação a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra junto ao CREA/GO, ou Registro de Responsabilidade Técnica, junto ao CAU/BR e Cronograma Físico-Financeiro das atividades – tarefas macro e subtarefas.

Todas as instalações provisórias montadas pela Contratada durante a execução do serviço deverão ser retiradas no seu término.

A **CONTRATANTE** poderá, a seu critério, solicitar à **CONTRATADA** a alteração do horário de trabalho de determinada(s) equipe(s), horário diferenciado, sem que esta mudança implique em pagamento de adicionais pela **CONTRATANTE**. Os horários diferenciados não ultrapassarão as 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

A **CONTRATADA** deverá requerer e arcar com as despesas relativas a licenças, alvarás e autorizações junto aos órgãos responsáveis, necessárias para execução de serviços em vias públicas, ficando responsável pelas eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes, por transgressão e posturas não aplicáveis, assumindo todo ônus e ações necessárias desta atividade.

A **CONTRATADA** deverá efetuar todos os contatos com outros órgãos e autarquias necessários ao planejamento e execução dos serviços.

Sempre que os serviços tiverem que ser executados em pistas de rolamento caberá à **CONTRATADA** comunicar por escrito, com cópia para a **CONTRATANTE**, aos órgãos públicos competentes, a data de início dos trabalhos, para as providências que se fizerem necessárias.

A abertura de valetas ou buracos não poderá, em qualquer hipótese, anteceder o início dos trabalhos por período superior a 24 (vinte e quatro) horas. As valetas ou buracos abertos deverão ser sinalizados e mantidos fechados com tampas, suficientemente resistentes, para proteção aos transeuntes e veículos.

Compete à **CONTRATADA** a recomposição dos passeios, cercas, meios-fios e pistas de rolamento, com materiais idênticos aos originais, bem como proceder a remoção de terras, entulhos e limpeza do local, imediatamente após a execução dos trabalhos, sempre que houver necessidade de abertura de valetas ou buracos.



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163,
Bairro Santuário - Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br

A recomposição deverá obedecer às diretrizes municipais, estaduais e federais pertinentes e não implicará em majoração da remuneração devida pelos serviços

Os custos referentes ao serviço de limpeza geral, para entrega das obras, deverão estar incluídos no preço composto e ofertado pela **CONTRATADA**.

A **CONTRATADA** se responsabilizará pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a Resolução do CONAMA n 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis e entulhos, resultantes de escavações, perfurações e demolições, quer no local da obra, quer para outro local.

As ligações domiciliares de energia, água e esgoto, que porventura venham a ser danificadas durante a execução das atividades, assim como possíveis remanejamentos de redes de água, serão executados pela **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, portanto deverão estar incluídos nos custos dos serviços ofertados pela **CONTRATADA**.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A Fiscalização do Contrato ficará a cargo do Departamento de Engenharia e Edificações da Vila São José Bento Cottolengo, e consiste em supervisionar, acompanhar, e fiscalizar a execução da obra/serviço, exigindo da **CONTRATADA** o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, segundo procedimentos definidos no Edital de Licitação e no Contrato, e em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas técnicas e legislação pertinente.

Antes do início da prestação do serviço, deverá ser agendada uma reunião de preparação entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** para definição de diretrizes básicas. A **CONTRATADA** receberá informações gerais sobre o escopo dos trabalhos e esclarecimentos sobre procedimentos e padrões a serem adotados na execução da obra.

A **CONTRATADA** deverá manter no canteiro da obra Diário de Obras, no qual deverão ser feitas anotações diárias referentes às particularidades e ocorrências da obra, advertências e questões de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes, bem como, sobre o andamento dos serviços, qualidade dos materiais e mão de obra, registrando, e especial:

Pessoal efetivo, descrevendo quantidade e função.

Descrição das atividades e frentes de serviço em desenvolvimento.

Equipamentos disponíveis.

Avanço físico da obra

Informações climáticas (caso tenham impacto no andamento dos serviços).

Anotações do Responsável Técnico da obra.

OBS: A CONTRATADA enviara uma cópia semanal do diário de obras para o Departamento de engenharia e edificações da Vila São José Bento Cottolengo

Sempre que necessário deverão ser realizadas reuniões, convocadas por ambas as partes (**CONTRATANTE/CONTRATADA**), em local que melhor convier e que proporcione a maior eficiência e assertividade técnica do assunto tratado. As reuniões deverão ser registradas em atas, preferencialmente digitadas e anotadas em Diário de Obras.

A **CONTRATADA** se obriga a permitir à fiscalização o acesso às dependências onde se desenvolverão quaisquer serviços objeto do contrato.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Os recebimentos provisórios e definitivos dos serviços ocorrerão na forma do previsto no artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93, estando condicionados à conferência, exame qualitativo e aceitação final; obrigando-se a **CONTRATADA** a reparar, corrigir, substituir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados.

O recebimento definitivo somente se dará após comprovação da entrega dos serviços contratados e verificação de sua conformidade pela fiscalização, mediante conferência e aceitação, de acordo com as especificações qualitativas e quantitativas dos serviços previstos.

Na hipótese de rejeição, de algum serviço executado, fica a **CONTRATADA** obrigada a sua reparação, correção, remoção, reconstrução, às suas expensas, em prazo a ser ajustado entre as partes, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas na lei 8.666/93.

Concluídas as correções, a fiscalização verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela fiscalização, esta concluirá o relatório de vistoria. Tendo a **CONTRATADA** cumprido todas as outras obrigações pertinentes ao contrato, a comissão emitirá o "**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**" -TRP.

Decorridos 90 (noventa) dias da data do TRP e desde que a **CONTRATADA** tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a comissão de recebimento emitirá o "**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**" - TRD.



Vila São Cottolengo

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas na lei

10. PRAZO DE ATENDIMENTO

O prazo de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência é de 03 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais permissivos legais.

11. MEDIÇÕES E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos mensalmente, conforme efetivamente executados e de acordo com os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e/ou alterações da planilha original pela determinação de Termos Aditivos. Serviços/materiais não aceitos pela **CONTRATANTE** não serão objetos de medição, podendo ser reavaliados no período subsequente.

As medições serão aferidas em relação aos serviços executados no período do 1º (primeiro) ao último dia do mês, pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, com a participação da **CONTRATADA**. Será formalizada e datada no último dia de cada mês com execução do processo de pagamento a partir do mês subsequente

Após a conferência da medição e aceite da obra/reforma pela equipe de fiscalização técnica (engenharia), a medição será encaminhada para o setor de financeiro da Entidade para liberação/transferência do recurso para a **CONTRATADA**.

Nenhuns pagamento será efetuado à **CONTRATADA** sem que esta tenha comprovado por antecipação, mês a mês, a prova de recolhimento do **INSS** e do **FGTS**, este acompanhado da relação nominal dos empregados alocados nos serviços da obra (**SEFIP**), bem como todos os encargos trabalhistas se for o caso. Apresentar as guias pagas do **GPS** e **FGTS(GFIP)** com o protocolo de envio, bem como as **CND's** do **INSS**, **FGTS** e **TRABALHISTA**. Ao encaminhar a primeira medição, a Contratada deverá apresentar também **CEI** (cadastro específico do INSS) e o seguro garantia de 5% do valor do contrato.



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163,
Bairro Santuário - Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br



Vila São Cottolengo

12. GARANTIA DOS SERVIÇOS

Todos os serviços executados pela **CONTRATADA** deverão ser garantidos por **05 (cinco)** anos contados a partir da data de sua conclusão.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços a serem desenvolvidos deverão ser executados segundo os padrões e requisitos previstos nas normas técnicas vigentes, normas de saúde e medicina do trabalho.

14. ENCERRAMENTO DO CONTRATO

No vencimento do período contratual, a **CONTRATADA** será obrigada a entregar à **CONTRATANTE** todas as instalações executadas na Vila São José Bento Cottolengo – Trindade/GO, em bom estado de funcionamento e conservação.

Trindade, 11 de novembro de 2020

Fernanda Costa Araújo
Engenheira Civil - CREA 18445/D-GO
Vila São José Bento Cottolengo

Carlos Gomes
Técnico em Edificações - CREA 15379/TD-GO
Vila São José Bento Cottolengo



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163,
Bairro Santuário - Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br